



## **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 29200/2021

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELLI ME

OBJETO: CARTÕES E PANFLETOS, " FUTEBOL SOLIDÁRIO" – ARENA SOROCABA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CASSIO HENRIQUE PAINÉIS EIRELLI ME, inscrita sob CNPJ nº 20.796.407/0001-84, sito à Rua Amador Bueno, 37, centro, representada pelo titular individual da empresa, Sr. CASSIO HENRIQUE BOVO, inscrito no CPF nº 167.350.778-65, a seguir denominada DOADORA com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente Termo de serviços destinados à consecução do interesse público.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de, material sendo 10 (Dez) mil panfletos e 6 (seis) mil cartões, para a ação social que será realizada na data de 04 de Dezembro do corrente ano, em Ação Solidária, denominada "Futebol Solidário", na Arena Sorocaba.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O serviço a ser doado, Material de panfleto e cartões, em Ação Solidária -" Futebol Solidário", será prestada única e exclusivamente pela pessoa jurídica da doadora.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

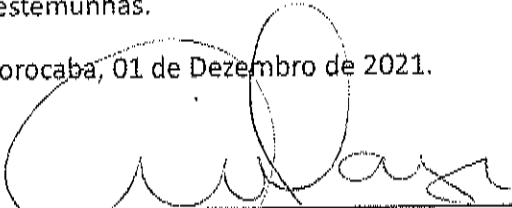
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2021.



---

DONATÁRIA: Sirlange Frate Manganhato




---

DOADOR: Cassio Henrique Painéis Eireli ME  
REP.: Cassio Henrique Bovo

---

TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim  
RG: 24.201.343-0  
CPF: 149.803.518-32



---

TESTEMUNHA: Renata Cristina Oliveira do Nascimento  
RG: 29.453.940-2  
CPF: 270.703.418-57